

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CARCINICULTURA**, localizada no **SETOR NH4 – LOTE 503 DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**. Com área total de 4,61 hectares, de interesse de **JOÃO BATISTA SARAIVA DE OLIVEIRA**, com CPF/CNPJ sob n.º **813.504.493-34**, embasada no Requerimento Nº 0025/2024 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 015/2024-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 17 de maio de 2024.



Carlos Vangerrá de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

João Batista Saraiva de Oliveira